



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PROJETO SUBSTITUTIVO Nº _____/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 217/2025.**

CONCEDE A HOMENAGEM “SERVIDOR DO ANO” AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE SE DESTACARAM EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO ANO 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a homenagem “Servidor do Ano” aos servidores públicos que se destacaram em suas atividades laborais no ano de 2025, na forma da Lei nº 4.688, de 13 de março de 2024.

§ 1º Homenageados da Câmara Municipal de Aracruz:

1

I – pela vereadora Adriana Guimarães Machado:

- a) Ana Paula Tartaglia Bruzequini;
- b) Higor Giurizatto;
- c) John Érick Moraes Favalessa;
- d) Maurício Xavier Nascimento;
- e) Selma Silva Ramalho; e
- f) Thamires da Vitória.

II – pelo vereador Alex Hander Pereira Daniel:

- a) Vanderleia Ribeiro Soeiro;
- b) Gilberto Guasti Santos; e
- c) Marcos Paulo Fraga Loyola.

III – pelo vereador Carlos André França de Souza (Paim):

- a) Giovana Campos de Souza;
- b) Rubiane Rampinelli do Nascimento; e
- c) Willians Confolonieri Ravani.

IV – pelo vereador Daniel Caldas Soares Ferreira (Dandan):

- a) Jenefer Rosa da Silva;
- b) Salete Pereira Santos; e
- c) Vinícius de Paula Almeida.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

V – pelo vereador Emanuel Delgado da Silva (Kapitão):

- a) Igor Miranda Chagas;
- b) Vitor Rebuazzi dos Santos; e
- c) Weverton Vicente Amaral.

VI – pela vereadora Etienne Coutinho Musso:

- a) Alexandre Lanes dos Santos;
- b) Igor Rufino Vicente; e
- c) Lusanira Coutinho Gonçalves.

VII – pelo vereador Gustavo Rossoni:

- a) Luana Assini Eleuterio; e
- b) Welington Tobias Pereira.

VIII – pelo vereador Jean Carlos Gratz Pedrini:

- a) Marcus Vinicius Garuzzi Martinlli;
- b) Regina Celia Loureiro Rocha; e
- c) Tuanny Vieira Auer.

IX – pelo vereador José Edilson Spinassé: Carlos Augusto Calvi Costalonga.

X – pelo vereador José Gomes dos Santos (Lula):

- a) Danieli Dettogni Piol;
- b) José Alves Maia; e
- c) Judite Ruy.

2

XI – pelo vereador José Miguel Vieira Rosa (Dequinha da Vila):

- a) Penélope Gomes Mendonça Primo;
- b) Rosiléa Soeiro Couto de Freitas; e
- c) Soleniete Gomes Marinho.

XII – pelo vereador Leandro Rodrigues Pereira (Léo Pereira):

- a) Eudes Gomes Rosalino;
- b) Jocimara Chagas Sian Cabidelli; e
- c) Zamir Gomes Rosalino.

XIII – pelo vereador Marcelo Cabral Severino (Marcelo Nena):

- a) Juliana Alves Carvalho Souza;
- b) Terezinha de Jesus Furtado; e
- c) Wlliana Gonçalves Lopes.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

XIV – pela vereadora Mônica de Souza Pontes:

- a) Arieni Stein;
- b) Celeni Terra da Silva; e
- c) Maria Nazaré Lopes Rocha.

XV – pelo vereador Renato Pereira Sobrinho:

- a) Aline Maria Gratz;
- b) Celimara Batista do Nascimento Selvatici; e
- c) Vinicius Silva Rodrigues.

XVI – pelo vereador Sebastião Sfalsin de Oliveira: Nelson Bergue de Almeida.

XVII – pelo vereador Vilson Benedito de Oliveira: Vanessa Siny Röpke.

§ 2º Homenageada do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz (Ipasma)**: Yolanda Giraldeli.

§ 3º Homenageado do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz (SAAE)**: Frank Grazziotti Leal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

3

Aracruz-ES, 27 de novembro de 2025.

**José Miguel Vieira Rosa
(Dequinha da Vila)**

Membro da Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança Pública

Alex Hander Pereira Daniel

Presidente da Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança Pública

Marcelo Cabral Severino

Membro da Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança Pública





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Substitutivo substitui o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, em sua integralidade, para conceder a honraria “Servidor do ano” aos servidores que, ao longo do ano de 2025, demonstraram serviço exemplar, em cumprimento à Lei nº 4.688, de 13 de março de 2024, que institui essa homenagem no âmbito do Município de Aracruz.

A Comissão de Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança oficiou o Poder Executivo Municipal para que fosse disponibilizado por cada secretaria o nome de um servidor para recebimento da homenagem. Contudo, a Municipalidade não encaminhou a relação de nomes dos servidores, o que ensejou o fato de o projeto não constar servidores da Prefeitura Municipal.

Considerando a situação, na forma do Ato da Mesa Diretora nº 3.225, de 21 de agosto de 2025, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 3.294, de 25 de novembro de 2025, aos parlamentares a foi oportunizado aos vereadores a indicação de mais servidores do Poder Legislativo para receber a honraria.

Assim, o presente projeto busca concretizar a previsão legal como forma de reconhecimento do mérito e dedicação dos servidores que se destacaram no de 2025.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres pares, a fim de incentivar a continuidade do excepcional desempenho dos servidores, além da honraria servir como inspiração para todo o município.

4

Aracruz-ES, 27 de novembro de 2025.

**José Miguel Vieira Rosa
(Dequinha da Vila)**

Membro da Comissão de Defesa do
Cidadão, Honrarias e Segurança
Pública

Alex Hander Pereira Daniel

Presidente da Comissão de Defesa
do Cidadão, Honrarias e Segurança
Pública

Marcelo Cabral Severino

Membro da Comissão de Defesa do
Cidadão, Honrarias e Segurança
Pública



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003100370038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 27/11/2025 14:26

Checksum: **68AAEBAC6FB0899084BA72B5F105D91D75B67627D5C098455E6CD21DC5C34040**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003100370038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.